



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**RUMO CERTO AO SÉCULO XXI**

LEI Nº 734/00

Araguatins/TO., 14 de abril de 2000.

*Dispõe sobre a criação e denominação de Praça Pública e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Praça Pública Municipal na localidade denominada distrito de Macaúba, neste município, com a denominação Praça Municipal “Abílio Carneiro de Sousa”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de dois mil.

  
**Boleslaw Daroszewski Júnior**  
Prefeito

  
**João da Cruz Neves da Conceição**  
Sec. Mul. de Administração e Coordenação Geral